Processo Nº 08270.011514/2012-64 - JOSE PRUDENCIO CARDOSO MENDES
Processo Nº 08420017099201291 - RICARDO JOAQUIM CASAS SANCHES
Processo Nº 08494.011301/2011-27 - MUHAMMAD SADIQ
Processo Nº 08495.004885/2011-74 - THOMAS ARTHUR JACKSON
Processo Nº 08270.025751/2011-21 - ANTONIO JOSE MARTINS PAULA
INDEFIRO o presente pedido de Permanência Definitiva com base em prole brasileira formulado pelo Sr. FRANCESCO GIOLI , tendo em vista a falta de cumprimento das exigências formuladas pelo Departamento de Polícia Federal.
Processo Nº 08260.005491/2012-78 - FRANCESCO GIOLI
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s), abaixo relacionados tendo em vista, que o(s) estrangeiro(s) não foram localizado(s) no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.
Processo Nº 08102.002365/2012-84 - ANTONIO FALANGA
Processo Nº 08270.009139/2012-92 - FRANCISCO JORGE BAGNARDI
Processo Nº 08280.001183/2012-35 - MARTHA CONSTANZA CHAPARRO ARANGUREN e YULIANA FERNANDA NINO CHAPARRO
Processo Nº 08270.006634/2011-69 - SIMONE ARTONI
Face ás diligências procedidas pelo Departamento de Policia Federal, INDEFIRO os presentes pedidos de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art. 5º, da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração.
Processo Nº 08260.001952/2012-33 - BENEDIKT LEEB
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido tendo em vista que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.
Processo Nº 08461.006062/2012-51 - JENNIFER LEE STEBBING
INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em União Estável, tendo em vista a dissolução da União entre o requerente e a Sra Rosana Reis Bittencourt.
Processo Nº 08260.001433/2012-75 - MANUEL ALVAREZ FERNANDEZ

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
Chefe
Substituto

DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08460.042360/2014-87 - JULES MUMBERE PALUKU, até: 30/12/2015.
Processo Nº 08230.016969/2014-12 - LEIDA MARIA SEMEDO LOPES, até 09/02/2016
Processo Nº 08240.026383/2014-39 - RADY ALEXANDER PINA MOLINA, até 16/01/2016
Processo Nº 08354.010069/2014-57 - MANITO MANUEL GOMES DA MATA, até 10/02/2016
Processo Nº 08364.002051/2014-62 - SILVIA PATRICIA GUTIERREZ RUEDA, até 06/03/2016
Processo Nº 08364.002052/2014-15 - JOSEFINA JOSE DA SILVA, até 27/01/2016
Processo Nº 08364.002053/2014-51 - PIEDY DEL MAR AGAMEZ ARIAS, até 06/03/2016
Processo Nº 08364.002054/2014-04 - LESLYE ESTEFANIA CASTRO ERAS, até 06/03/2016
Processo Nº 08364.002055/2014-41 - ENRIQUE JOSE GREGORIO PINO HERNANDEZ, até 22/02/2016
Processo Nº 08390.010073/2014-89 - BRIGITTE STHEPANI OROZCO COLONIA, até 02/02/2016
Processo Nº 08444.013221/2014-44 - JOEL ADRIAN CASCAN VALIENTE, até 31/01/2016
Processo Nº 08460.042138/2014-84 - CHRISTIAN MUTOKA MUTOMBO, até 16/01/2016
Processo Nº 08460.042157/2014-19 - TAMARA GUERRA MILLER, até 24/01/2016
Processo Nº 08460.042160/2014-24 - HELIO VANDERVE REIS MARCOS, até 18/03/2016
Processo Nº 08460.042250/2014-15 - YANQUIEL SANCHEZ DIEGUEZ, até 07/02/2016
Processo Nº 08460.042256/2014-92 - JORZINDA DA VEIGA DA LUZ, até 16/01/2016
Processo Nº 08501.011206/2014-30 - VALERIA NICOLE JURFEST TEODOVICH, até 31/01/2016
INDEFIRO o pedido, tendo em vista que no momento da autuação, o requerente encontrava-se em situação irregular no país, nos termos do artigo 38, da Lei 6.815/80, alterada pela Lei 6.964/81.
Processo Nº 08354.010093/2014-96 - ROMI DANILSON TABETT DE MATOS

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Transformação de Visto item V em Permanente, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08505.011574/2014-48 - QING LI
Processo Nº 08460.041333/2013-14 - ANDREA COSTA
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 09/12/2015.
Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08000.024186/2013-27 - VOLODYMYR GUSYEV, até 09/12/2015
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 01/08/2015.
Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08461.006871/2013-44 - GRANT KENDALL JONES até 01/08/2015.
Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), diante da solicitação da empresa responsável pela vinda do(a/s) estrangeiro(a/s) ao país. Abaixo relacionados
Processo Nº 08000.004524/2014-95 - EVGENIY GADYK
Processo Nº 08505.019215/2014-39 - BO WEN
Processo Nº 08460.003914/2014-21 - AHMED KHALIL ALLA
Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s),abaixo relacionados por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s).
Processo Nº 08000.011217/2014-61 - KIERAN MARK RELLIS
Processo Nº 08000.027792/2013-02 - AARON DINESH NATHAN
Processo Nº 08000.036696/2014-28 - ALBERTO VALDIVIESO MEDINA
Processo Nº 08000.000535/2014-04 - AMADEUS EUGEN HERTWIG
Processo Nº 08000.000601/2014-38 - MARTIN GORDON CRAIG
Processo Nº 08504.018001/2013-74 - RICHARD KAPAC
Processo Nº 08000.003781/2014-18 - GIANLUCA DI TOMMASO

LEONARDO SILVA TORRES
P/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País , temporário item V, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08000.008972/2014-68 - ARCHIBALD VORSTER, até 10/11/2016
Processo Nº 08000.007706/2014-18 - MICHAEL SAMWAYS até 27/11/2016.
Processo Nº 08000.001697/2014-51 - SOEREN MOESGAARD,até 26/02/2016.
Processo Nº 08000.008976/2014-46 - JEROME PETERSEN,até 22/09/2016.

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
P/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 10/05/2013, Seção 1, pág. 44,

Onde se lê: DEFIRO os pedidos de transformação da Residência Provisória em permanente, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente:

Processo Nº 08505.093093/2012-81- MOISES SILVA GARCIA

Leia-se:DEFIRO os pedidos de transformação da Residência Provisória em permanente, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente:

Processo Nº 08505.093093/2012-81- MOISES SILVA GARCIA e BLANCA LUCIA BENITEZ

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.148, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

Localiza, temporariamente, Função Gratificada.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:
Localizar, temporariamente, na Secretaria Especial de Saúde Indígena, em Brasília, a Função Gratificada de Assistente I, código FG-01, nº 39.0359.

ARTHUR CHIORO

PORTARIA Nº 1.149, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

Desabilita os Municípios de Santa Terezinha (PE) e Jacinto Machado (SC) ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
Considerando a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
Considerando a Portaria nº 48/GM/MS, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, e
Considerando o Memorando nº 78/2015-CGAN/DAB/SAS, de 21 de julho de 2015, que informa a implantação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família, resolve:
Art. 1º Ficam desabilitados os Municípios de Santa Terezinha (PE) e Jacinto Machado (SC) ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.
Art. 2º A desabilitação das ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde listado no anexo a esta Portaria está em conformidade ao estabelecido no inciso II do art. 43 da Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014.
Art. 3º As informações referentes às alterações dos repasses do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde serão publicadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a junho de 2015.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

IBGE	ENTE FEDERADO	AÇÕES E SERVIÇOS	GESTÃO
261280	SMS/Santa Terezinha/PE	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Municipal
420870	SMS/Jacinto Machado/SC	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Municipal